



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 226/2019

Designa colaboradora para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. nº 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando a realização do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área da saúde realizado na América Latina no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e efetiva participação na programação científica e cultural;

Considerando OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 136/2019/GAB/PRES de 24 de setembro de 2019;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora abaixo relacionada para participar do VII Encontro de Grupos Técnicos/Comissões/Câmaras Técnicas de Saúde da Mulher do Sistema Cofen/Conselhos que será realizado no dia 13 de novembro de 2019 durante o 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu-PR;

- Renata Cristina Teixeira Coren-MT nº 020978 - ENF Especialista

Art. 2º - A colaboradora fará jus a passagens aéreas emitidas por este Regional, ida no dia 11/11/2019, retorno em 13/11/2019 e ao pagamento de 2,5 diárias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao Departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 03 de Outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária